

DECRETO Nº 19 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.749,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
	914	12.361.0006.2026.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.749,81	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	550 01
		550	Transferência do Salário-Educação		
		999 000	Não se aplica		
	915	12.361.0006.2026.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	550 01
		550	Transferência do Salário-Educação		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		73.749,81
	Fontes de Recurso	
	550 01	73.749,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 03 de junho de 2024

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL